



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1.154/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de 63.254,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) com a seguinte classificação:

0210 10 302 1008 2.116 CONTRIB. FUNDAÇÃO ITAÚ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BLMAC
3350 41 Contribuição - DR 102 63.254,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos Créditos Suplementares a anulação das seguintes dotações:

0210 10 302 1.006 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - CONSTRUÇÃO DE CANIL COM ENFERMARIA PARA ANIMAIS

4490 51 Obras e Instalações F. 534 38.000,00

0210 10 305 1006 2.253 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EM ANIMAIS

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ F. 627 5.000,00

0210 10 30 1006 2.254 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - AQUIS.DE MEDICAMENTOS P/TRATAMENTO DE ANIMAIS.

3390 30 Material de Consumo F. 628 5.254,00

0211 08 244 0801 2.250 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SUBVENÇÃO A ABIMA

3350 43 Subvenções Sociais F. 674 5.000,00

0209 27 812 2701 1.118 EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – REFORMA VESTIÁRIO DO ESTÁDIO FUTEBOL ENG. JORGE OLIVA

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ F. 423 10.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 3º - Para atender a presente despesa, fica alterado os valores de repasse de Contribuição à Fund. Itaú de Assist. Social autorizado pela Lei Municipal nº 1155, de 17/12/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 05 de dezembro de 2022.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal